

PARECER/RELATÓRIO

Origem:	CCSA PARANAVALI
Para:	CAMPUS DE APUCARANA
Assunto:	PARECER PPC – BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Protocolo nº:	14.942.043-6

1 - Histórico

O projeto de reestruturação do curso em análise propõe apreciação com vistas a reformulação do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas que busca se adequar às demandas contemporâneas para melhorar sua performance da qualificação profissional plural, assim como e ampliar as atuais demandas. Modifica seu critério de anual para semestral objetivando aproximar-se dos demais cursos do centro de área a que pertence, como por exemplo, Administração e Ciências Contábeis. Trata-se de um curso que serve a região a 58 anos formando profissionais de economia a serviço do desenvolvimento do país.

2 - Análise

O Projeto que propõe a instituição do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas e apresenta-se como elemento estratégico que coaduna com os cursos de Administração e Ciências Contábeis também existentes no Campus para melhor aproveitamento de docentes em disciplinas de iguais ementas. A proposição, apriori, cumpriu os quesitos técnicos a que se propõe a reestruturação do Curso em exame de forma a modernizá-lo e racionalizar, em um processo de integração com cursos similares do mesmo centro de área do conhecimento. Em análise, não há referências de ampliação de custos de manutenção, visto que serão utilizados considerado número de professores titulados dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, além dos já existentes em Ciências Econômicas, que servirão a este novo formato postulante. Obedece aos preceitos institucionais que regulam a espécie bem como a legislação pertinente e aos Pareceres, Resoluções e Deliberações do Conselho Estadual de Educação-CEE. O projeto contempla 2.760 horas, distribuídas em: formação geral 480, 1.860 de formação diferenciada, 60 de optativa, 180 de TCC e 180 de atividades complementares. Neste contexto, 360 horas são práticas e 2.400 teóricas. Preceitua a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de contemplar ao escopo da universidade pública, laica e autônoma na formação de profissional plural e reflexivo para o mundo do trabalho.

3 - Parecer

Com observação nos cânones acima expostos e considerando que a presente proposição cumpriu seus preceitos institucionais e legais nos ditames de diretrizes da educação. Considerando o cumprimento às regulações preconizadas nos pareceres e deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE notadamente a

Deliberação 04/2006; considerando o reconhecimento da universidade pública como instituição social, laica e autônoma; considerando a proposta de um curso para o desenvolvimento do pensamento e reflexivo, de inclusão social e cultural; considerando a compatibilização de sua matriz com os cursos de outros *campi*; considerando a contemplação étnico-racial e considerando que a formação habilita o profissional de economia de interesse social, somos de parecer favorável à aprovação da presente proposição.

Onivaldo Izidoro Pereira
Diretor CCSA - Paranavai